



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.044

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.05	FUNDEB		
01.05.05.12.361.0558.2.140	Manut.Ativ. do FUNDEB-ENS FUND – 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(248)	219.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais-Aplic.Direta	(249)	7.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.05.05.12.365.0558.2.142	Manut.Ativ.do FUNDEB-Pré-Escolaa – 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(254)	374.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
01.05.05.12.365.0558.2.143	Manut.Ativ.do FUNDEB – Creches – 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Aplic.Direta	(257)	400.000,00
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto pelo excesso de arrecadação de 2.019, cujo recurso é destinado para folha e encargos dos professores do FUNDEB.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria